



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2013

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2011, homologado em 21 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, em cumprimento ao disposto no art. 22, inc. VI, da Lei Orgânica do Município edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo único. Fica prorrogado, por dois anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2011, de 21 de dezembro de 2011, conforme prevê o art. 37, III, da Constituição Federal, e o item 10.6, do Edital do Certame.

Esteio, 20 de dezembro de 2013.

Jaime da Rosa Ignácio,
Presidente.